



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113
Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.-

“Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2002”.

Autores: A Comissão de Finanças e Orçamento

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2002, constantes do Processo TC nº 02391/026/2002, nos termos do Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 03 de outubro de 2005.

A MESA


ELINALDO DE CARVALHO VIANA
Presidente


MARCO ANTONIO GATO
1º Secretário


GILMAR MOREIRA DE SOUSA
2º Secretário